



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº12/2021.

Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 12/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de material para limpeza, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Anadia/AL, em favor das empresas **MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, CNPJ: 12.183.082/0001-36 e **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, CNPJ: 33.613.876/0001-62, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:13269F51

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA SÃO FRANCISCO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA SÃO FRANCISCO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.198.693/0001-58, com sede à Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca – AL, CEP 57.311-180 doravante denominada CESSIONÁRIA neste ato representada pelo Prefeito, Sr. JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 299387 SSP/AL e CPF nº. 296.681.744-53, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VILA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob o nº08.439.630/0001-79, com sede na Vila São Francisco, Zona Rural de Arapiraca-AL, CEP: 57.300-080, neste ato representada pelo Presidente da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Vila São Francisco, o Sr. JOSÉ BARBOSA FILHO, portador do RG nº 2.040.655 SSP/AL e CPF nº. 060.915.404-40, doravante denominada CEDENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Imóvel, em conformidade com as cláusulas e condições adiante especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a transferência de posse direta à CESSIONÁRIA, de um terreno de 1.353,00 m² (um mil e trezentos e cinquenta e três metros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O imóvel objeto do presente Termo de Cessão de Uso consiste no terreno localizado na Vila São Francisco, Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, registrado no Cartório – Serviço do 1º Ofício, Notas, Registros Imobiliários, Títulos e Documentos de Arapiraca-AL, com matrícula de número 19.454, certidão anexa ao presente e integrante deste para todos os fins e efeitos, e possui as seguintes medidas e confrontações:

Frente: medindo 63,00m, confrontando-se com a Rua Projetada;
Fundos: medindo 60,00m, com terreno do mesmo doador;
Lado esquerdo: medindo 23,00m, com a rua Santos Dumont; e
Lado direito: medindo 21,00m, com terreno dos mesmos doadores.

Área Total: 1.353,00 m² (um mil e trezentos e cinquenta e três metros quadrados).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

A Cessão de Uso do imóvel caracterizada pela Cláusula Primeira deste Instrumento, tem por finalidade específica a construção/implantação de Quadra Poliesportiva.

Parágrafo único. A construção da Quadra Poliesportiva, de que trata esta cláusula, ocorreu conforme Contrato de Repasse nº 775455/2012 – Operação 0398979-35 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

022/2021 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62, com o valor global de R\$ 11.760,00 (onze mil e setecentos e sessenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 023/2021** – CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44, com o valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 024/2021** - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, com o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 038/2021** - A R M DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ nº 14.532.556/0001-33, com o valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), **Ata de Registro de Preços nº 038/2021** - LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 04.886.103/0001-51, com o valor global de R\$ 284.259,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e nove reais), **Ata de Registro de Preços nº 039/2021** - PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ nº 27.325.768/0001-91, com o valor global de R\$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 040/2021** - JONAS A G DE SOUSA, CNPJ nº 32.786.481/0001-07, com o valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **Ata de Registro de Preços nº 041/2021** - FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 19.458.719/0002-80, com o valor global de R\$ 23.610,00 (vinte e três mil e seiscentos e dez reais), e **Ata de Registro de Preços nº 042/2021** - STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 24.768.176/0001-56, com o valor global de R\$ 2.360,00 (dois mil e trezentos e sessenta reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:9E6DD14E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO 020/2021 SC

O Município de Major Izidoro, Estado de Alagoas, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021 SC**, tendo por objeto a **Aquisição de Material Lúdico Pedagógico e Laboratórios Multidisciplinares Fundamental I e II, destinado aos alunos regularmente matriculados visando melhorar os indicadores de qualidade da educação da Rede Pública Municipal do Ensino do Município de Major Izidoro/AL**, devido à inviabilidade técnica para disponibilidade do edital no sistema, prejudicando o cumprimento do prazo legal para a realização do certame. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e do site www.majorizidoro.algov.br

Publicado por:

Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias

Código Identificador:EA31B7F5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL NOTIFICAÇÃO

Notificação nº 05/2021

À empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, sediada à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, Alphaville Empresarial, santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura de Maragogi/AL, por intermédio do Departamento de Secretaria Municipal de Transporte, vem, respeitosamente,

NOTIFICAR a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por Sirlene Cardoso Minganti, brasileira, casada. Endereço: Rua Açú, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 260.464.618-80 e RG nº: 26.813.241-0, detentora da ATA de Registro de Preço nº 15/2021, que tem por objetivo Ata é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Maragogi/AL, especificado(s) no(s) Item(ns) de no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2021 que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição, acerca dos seguintes fatos.

A Empresa notificada assinou a Ata de Registro de Preço em 15/2021 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas do município de Maragogi/AL, especificado no Item do Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 10.003/2021, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

Ocorre que a empresa, apesar de devidamente advertida e notificada verbalmente pela administração pública, vem descumprindo cláusula editalícia/contratual, visto que já existe rede credenciadas, entretanto os estabelecimentos credenciados pela empresa encaminharam ofícios, informando as dificuldades de gerir o sistema da mesma, bem como falta de treinamento por parte da contratante para utilizar o sistema e posteriormente iniciar os trabalhos de faturamento dos serviços prestados.

Deste modo, a empresa descumpriu suas obrigações previstas no processo licitatório, ficam a administração pública lesada e com todos os trabalhos paralisados, acarretando assim os inúmeros carros aguardando manutenção no pátio da garagem da secretaria municipal de gerenciamento de frota e veículos do município de Maragogi – AL. Assim, em razão da inadimplência fica a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30v, fica notificada a comparecer ao Departamento de Secretaria Municipal de Transporte, com ofício físico ou por meio eletrônico – e-mail institucional para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresentar defesa, em respeito ao previsto no art. 87, §2º da Lei nº 8.666/1993, sob pena de aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas no Edital e no art. 86 e seguintes da Lei nº 8.666/1993, inclusive podendo ocasionar a rescisão da ATA de Registro de Preço.

Maragogi/AL, 03 de agosto 2021.

ELIAS NOÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gerenciamento de Frotas de Veículos

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1D4AF867

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 019/2021**

(De 04 de agosto de 2021)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEILÃO PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **JOÃO ÊNIO VASCONCELOS CAVALCANTE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 035.688.194-65, para exercer a função de Presidente da **COMISSÃO DE LEILÃO**, pelo biênio 2021/2023.

Art.2º A Comissão de leilão é composta 02 (dois) membros titulares, representando a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados como membros titulares representantes da administração pública municipal:

1. **MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 208.124.344-04 – Titular.

2. **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS BUARQUE**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 528.839.574-87 – Titular.

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:CE06CF37

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Considerando o parecer emitido pelo setor de convênios e contratos quanto o não atendimento a Portaria nº 275, de maio de 2014 do Ministério da Saúde este município de Maravilha/AL, torna público a revogação da licitação supracitada, referente ao processo nº 04050001/2021, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução e serviços de Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família, Urbano II no município de Maravilha/AL.

Maravilha/AL, 03 de agosto de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D4549184

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.001/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.001/2021
Partes: PMMD e a empresa **JOSÉ DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o n. 042.335.464-76.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 05 de março de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Amanda Alves da Silva Lyra

Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE

JOSÉ DE ARAÚJO - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:0D697CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.002/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.002/2021
Partes: PMMD e a empresa **JUAREZ RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o n. 345.211.354-04.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 05 de março de 2021.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE

Amanda Alves da Silva Lyra

Secretaria Municipal de Educação – INTERVENIENTE

JUAREZ RODRIGUES - CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6156C961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS
HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.004/2021**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0603.004/2021
Partes: PMMD e a empresa **SILVIO SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o n. 635.683.654-72.

Fundamento Legal: Embasado no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2021, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO